



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria de Administração e Finanças

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 os contadores Dorneles Antonio Pelicioli.

2. OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada (s) para Fornecimento de Software de controle e gestão pública, incluindo implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Un	Valor Total
1	Locação de Software para leitura, compilação e processamento dos dados do município e prestação de contas do SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde).	Mês	12	283,33	3.399,96
2	Locação de Software para leitura, compilação e processamento dos dados do município e prestação de contas do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação).	Mês	12	283,33	3.399,96
Valor Global					6.799,92

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A contratação se justifica face a atender as demandas do setor de contabilidade, no que diz respeito a a necessidade de realizar bimestralmente a transmissão de informações para o SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação). A contratação de uma solução tecnológica proporciona uma gestão eficiente e transparente, trazendo otimização na



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

obtenção e processamento de dados, fornecendo subsídios gerenciais para o cumprimento de prazos e prestação de contas.

4. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES

CONTRATANTE

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória;
- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- e) Adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;
- f) Fiscalizar os serviços executados, verificando se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os serviços estabelecidos;

CONTRATADA:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei e do Edital;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando pessoal técnico qualificado;
- c) Prestar os serviços contratados de forma remota a qualquer horário do dia, através de meios de comunicação tais como: telefone, correio eletrônico, fax, software de mensagem instantânea e outras formas de comunicação existentes, bem como na sede da Proponente;
- d) Dispor, durante o vínculo contratual, de pelo menos 01 (um) profissional na área de contabilidade ou administração, para prestação dos serviços contratados;
- e) Executar os serviços solicitados no prazo de até 48 horas a contar da data da solicitação.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

Comprovante de aptidão por meio de declaração e/ou de documento correspondente de capacidade técnica, em nome do profissional técnico responsável (pessoa física), fornecido



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência para o desempenho das atividades pertinentes ou semelhantes com o objeto desta licitação.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A instalação dos softwares deverá ser feita em computadores indicados pelo fiscal do contrato, seguindo os seguintes serviços:

- Rodar em ambiente web, garantindo acesso fácil e seguro através dos principais navegadores da internet, com armazenamento em nuvem;
- Integrar com o sistema existente do município Betha e com outros que vierem a ser instalados;
- Trabalhar com módulos específicos de prestação de contas nos sistemas SIOPS, SIOPE, preenchendo automaticamente planilhas e informações exigidas pelos órgãos responsáveis;
- Priorizar transparência nas ações e segurança nos dados, monitorando a ação de cada usuário, possibilitando auditorias quando necessário.
- Fornecer um sistema automatizado no preenchimento automático das informações necessárias para o SIOPS, incluindo dados gerais, previsão execução das receitas e despesas orçamentárias relacionadas a saúde;
- Fornecer um sistema automatizado no preenchimento automático de informações necessárias á receita total e despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino, separadas por fonte de financiamento.
- A entrega dos serviços deverá ser de até 48 horas após a solicitação do setor;
- O prazo de execução do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo que o mesmo poderá ser renovado por períodos sucessivos até o limite máximo permitido pela lei.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços, juntamente com as negativas referente a regularidade fiscal da empresa.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Vargem Bonita, conforme descrição da Autorização de Fornecimento.

7.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

7.6. Os preços firmados devem constar os valores a serem reetidos em conformidade com a legislação.

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

Não se aplica ao caso.

9. RECURSO A SER UTILIZADO:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

04.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.122 - Administração / Administração Geral

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

10. TERMO DE ACEITE:

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Dorneles Antonio Peliciolli

Cargo/função: Contador

Assinatura do fiscal: _____

Fiscal Suplente: Rodrigo Gomes Vargas

Cargo/função: Contador

Assinatura do fiscal suplente: _____

Vargem Bonita, 25 de fevereiro de 2024.

Janaine Antunes de Oliveira
Secretária de Administração e Finanças